

Resolução nº : 9601/2001  
Protocolo nº : 78640/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, referente ao termo de convênio, firmado entre a SEDU e o Município de Saudade do Iguaçu, nos exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R\$ 172.405,28 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Relator, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador- Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência